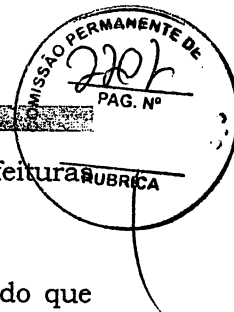




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



11
180690671
2602449



Processo nº 637-74-2016-01-3701

também indícios de irregularidades em contratos com outras prefeituras deve apurar quais são, e descrevê-las ao juízo.

Por outro lado, não comungo da percepção da acusação do que seja uma empresa “fantasma”. Aparentemente o Exmo. Procurador signatário da denúncia e da representação reputa fantasma a empresa que pratica a terceirização de seu objeto econômico, o que não acredito que seja tão raro no mercado. De fato, a contratação de motoristas autônomos por empresa de transporte que não tem carros próprios é estranha e suficiente para que se aprofunde a análise, mas tecnicamente não difere do *leasing* com contratação de prestadores de serviço, por exemplo. É questão que deverá ser melhor apurada na instrução, mas está longe de permitir, por simples presunção, que se conclua que o réu é dedicado de forma contumaz a fraudes com contratos públicos.

Trata-se de hipótese plausível, conforme o que narra a acusação no que se refere às fraudes praticadas em Açailândia. Mas o processo penal exige mais do que a plausibilidade, especialmente no que se refere à prisão dos acusados.

3. Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, Hayanne Klíscia Lima da Silva e Gean da Conceição Feitosa.

Segundo o Ministério Público Federal, nas prefeituras em que NILTON atua, ele tem levado consigo outros membros da suposta organização criminosa, que seriam FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, HAYANNE KLÍSCIA LIMA DA SILVA e GEAN DA CONCEIÇÃO

n.º. 10 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC68BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



00871



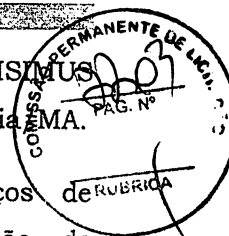
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



12
180690671
2602449

Processo nº 632.75-2016/401-701

FEITOSA, os quais figuraram como sócios da empresa MAKIXIMUS ASSESSORIA, sediada na rua São Raimundo, 12-B, Centro, Açailândia/MA.



O objeto social da empresa era justamente “serviços de contabilidade, de escritório e apoio administrativo: preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo” (fl. 624-v).

Os atuais sócios dela atuaram diretamente nos processos licitatórios e nos contratos celebrados entre a prefeitura de Açailândia e a empresa N. B. GAMA, de propriedade de NILTON, desde o ano de 2013, antes mesmo da constituição da empresa MAKIXIMUS. À época, FERNANDO participava do processo como pregoeiro, sendo que HAYANNE e GEAN eram membros da comissão central de licitação.

Essa constatação é suficiente para demonstrar a relação existente entre os atuais sócios da empresa MAKIXIMUS e o empresário NILTON, ao tempo em que este mantinha contrato com o município de Açailândia. NILTON até menciona o nome de FERNANDO em um depoimento prestado junto à CGU, em março de 2016 (fl. 625), tratando de fatos ocorridos em 2013, segundo o qual FERNANDO o tinha orientado a apor data retroativa em uma cotação de preços em um processo de dispensa de licitação, o que reforça a relação entre eles desde aquela época.

FERNANDO ocupava cargo público efetivo de “Analista Judiciário – Direito”, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exercendo, inclusive, a função de pregoeiro e de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL daquele Tribunal desde o ano de 2012, pelo que tinha conhecimento e experiência em contratações públicas, e por isso orientava o

n.º 11 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



13
180690671
26 02449



comportamento dos atuais sócios Hayanne Klíscia Lima da Silva e Gean da Conceição Feitosa, que eram membros da comissão de licitação (fl. 586-v do apenso).

A empresa GF ASSESSORIA LTDA., antigo nome da MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA., firmou contrato com a prefeitura de Carolina/MA, como se depreende do termo aditivo de fls. 557/557-v, justamente para prestação dos serviços de assessoramento e orientação à comissão Permanente de Licitação, com vigência inicial em 10 de março de 2014, que se estendeu pelo menos até 11 de abril de 2015, ou seja, houve um período coincidente com a atuação da empresa de NILTON, N. B. GAMA, cujo vínculo contratual iniciou em 13 de janeiro de 2015 (fl. 594).

As informações constantes dos autos e ora relatadas, portanto, indicam fortemente a atuação ilícita de FERNANDO junto à Prefeitura de Açailândia, agora por meio de sua empresa de assessoramento, MAKIXIMOS ASSESSORIA LTDA., em conjunto com NILTON, que também presta serviços àquele município por meio de duas empresas de sua propriedade, em situação irregular.

Há notícia também de que a empresa MAKIXIMUS ASSOSSORIA LTDA. foi vencedora da tomada de preços 01/2015, no valor de R\$147.744,00, em 13 de abril de 2015, cujo contrato foi firmado por HAYANNE KLÍSCIA LIMA DA SILVA, em que pese exercer à época cargo de confiança na prefeitura municipal de Ribamar Fiquene/MA (fls. 559/562).

Assim, além da atuação supostamente ilícita de HAYANNE junto à comissão de licitação da prefeitura de Açailândia, já mostrada nos autos,

n.º 12 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



008072



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



JH
180690671
2602449

Processo nº 180690671-5/2018-0015701

verifica-se também que ela continuava atuando junto à prefeitura de Carolina como representante da empresa de assessoria da qual é sócia juntamente com FERNANDO.



Destaque-se que sua atuação por meio da assinatura de contratos firmados entre aquela prefeitura e a empresa da qual HAYANNE é sócia juntamente com FERNANDO mostra, ao menos nesta fase da investigação, que não se trata de simples componente do quadro societário, mas de pessoa que de fato exerce, em conjunto com FERNANDO, a administração da empresa.

No que se refere a GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, como bem mencionado pelo representante, ele não mais está formalmente vinculado à empresa MAKIXIMUS ASSESSORIA, além do que **continua exercendo** sua função de pregoeiro na prefeitura de Açailândia (fls. 626-v e 563/564). Não há informações nos autos que indiquem que ele continue atuando em auxílio a FERNANDO e HAYANNE ou mesmo com NILTON.

Também aqui, e por razões semelhantes às já expendidas no tópico anterior, há *indícios* de que práticas delituosas também podem estar sendo praticadas em outros municípios, mas não há prova dessas práticas, razão pela qual não vislumbro fundamento para a decretação de prisão preventiva.

Ante o exposto, **indefiro** os pedidos de prisão preventiva formulados pelo Ministério Público Federal, decisão que pode ser revista, evidentemente, no curso do processo, caso novos elementos sejam trazidos que justifiquem a medida.

n.º 13 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



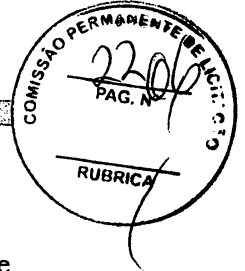


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



25
180690671
260 2449

Processo nº: 6373-75-2016-4013701



4. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS

Em que pese a plausibilidade das alegações do MPF no que tange à presunção de que as empresas de NILTON e FERNANDO estariam atualmente praticando atos ilícitos, entendo que o deferimento imediato do pedido de suspensão de suas atividades traria o risco de gerar efeitos indesejáveis, tais como a imediata interrupção de eventuais contratos que não podem sofrer solução de continuidade, como de transporte público municipal.

Todavia, há indicativos de que as empresas pelo menos foram utilizadas para a prática de ilícitos, pelo que **determino** a suspensão da atividade das empresas N. B. GAMA, GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. MAKIXIMUS ASSOSSORIA LTDA., preservando somente a execução de eventuais contratos públicos em curso e que tenham por objeto a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, transporte escolar, e pavimentação de vias de acesso. No caso da empresa MAKIXIMUS, que presta apenas serviço de *assessoria*, **determino de imediato** a suspensão das atividades da empresa, ficando suspensos todos os contratos eventualmente firmados com prefeituras.

Consigno que qualquer ato dos réus que exceda os limites das exceções acima delineadas significará descumprimento desta decisão e pode levar à reavaliação da necessidade de prisão preventiva.

No caso das empresas de NILTON GAMA, o réu deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, indicar todos os contratos que tem vigentes, e justificar

n.º. 14 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



00873

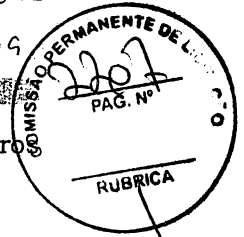


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



16
180690671
200 2449

Processo nº 6243-75-2018-4013701



a necessidade de manutenção da execução dos mesmos nos parâmetros acima delineados, sob pena de suspensão integral das atividades.

5. Suspensão do exercício da função pública

Dessa forma, em que pese não estarem presentes os fundamentos do artigo 312 do Código de Processo Penal para a decretação da prisão preventiva, o que já foi demonstrado supra, entendo necessária a adoção da medida cautelar descrita no artigo 319, VI, do mesmo estatuto, consistente na suspensão da função pública exercida pelo investigado GEAN FEITOSA.

Com base nos elementos trazidos pelo MPF, é possível constatar que GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA continua com vínculo empregatício junto à prefeitura de Açailândia, exercendo a função de **pregoeiro** (fls. 626-v e 563/564), a mesma que desempenhava no período em que as fraudes objeto da denúncia foram praticadas. Há razão para que se tema pela continuidade das fraudes, de modo que **determino a suspensão da função pública** do réu, preservados seus vencimentos básicos, sem pagamento de eventual função comissionada que receba como pregoeiro ou integrante de comissão de licitações. A realocação do réu para outra função dentro da administração municipal de Açailândia fica condicionada a requerimento específico do Município, que deve ser intimado, na pessoa do **Prefeito Municipal**, para cumprimento desta determinação.

Quanto a FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, embora eu entenda que seria o caso de suspender também o exercício de sua função de **pregoeiro** do TJMA, trata-se no caso de Tribunal, integrante do Poder

n.º 15 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC68BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

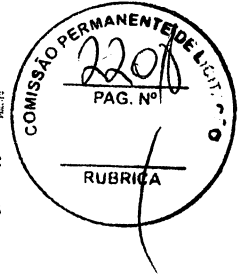




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



17
180690671
2602449



Processo nº 687375/2016-4/01/3701

Judiciário e com autonomia administrativa e funcional. Eventual crime praticado por FERNANDO FERNANDES no exercício de suas funções naquela Corte não seriam de competência deste juízo, já que apenas excepcionalmente se cogita de alguma verba federal sob sua administração. Deste modo, a fim de não interferir na administração do TJMA, determino tão somente a **suspensão da função pública** que o réu esteja *eventualmente* exercendo em algum município do interior do Maranhão e que se relacione a licitações e contratos administrativos (pregoeiro, integrante de Comissão de Licitações etc.). Neste caso, considerando que não se trata da renda principal do réu — já que é servidor efetivo do TJMA e presta serviços a Prefeituras apenas como atividade extra —, ficam suspensos também os pagamentos eventualmente contratados pessoalmente ou através da empresa MAKIXIMUS.

Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em São Luís, para que aquela Corte tome conhecimento desta decisão, nos termos do artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, bem como para que delibere, caso entenda pertinente, sobre a manutenção da função pública de FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES.

6. Deliberações finais

Determino à secretaria que **oficie** à prefeitura municipal de Carolina/MA, para que, **no prazo de cinco dias**, informe se mantém atualmente algum contrato com as referidas empresas e, em existindo, informe o objeto do contrato e sua vigência, bem como encaminhe cópia de todos eles, incluindo eventuais aditivos. Com a resposta, autos conclusos.

n.º 16 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



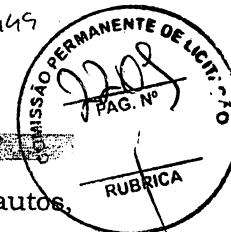
00774



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA



18
180690671
2802449




Processo nº: 2017-5-2016-4-01-3700

Tendo em vista a existência de documentos sigilosos nos autos, em especial extratos bancários dos investigados, mas que o processo é em regra público e deve tramitar em sigilo apenas excepcionalmente, determino que todos os dados sensíveis sejam transferidos para **apensos** específicos para esse fim, permanecendo apenas os apensos em segredo de Justiça.

Intimem-se.

Imperatriz/MA, 22 de junho de 2017


Jorge Alberto A. De Araújo
Juiz Federal

n.º 17 de 17



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/10/2018

NIRE Sede: 21 2 0085115 0

Nome Empresarial

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo

RUA SÃO RAIMUNDO

LETRA-B

Bairro...: CENTRO

Município: AÇAILÂNDIA

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Porte: Microempresa

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Número	Prazo de Término das Atividades
16/01/2014	16/01/2014	18/05/2018	20180382438	Indeterminado

Capital Social: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Atividade Econômica

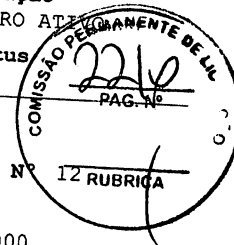
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

19
180690671
200249

Situação

REGISTRO ATUALIZADO

Status



CEP: 65930-000

UF: MA

Handwritten signature or mark.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC68BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

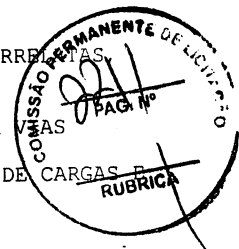


008070

20
180690671
2002449

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/10/2018

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS
EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
SERVIÇOS DE ARQUITETURA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Sócio Pessoa Física

CPF Nome
027.437.953-87 CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
End...: RUA POCAO DE PEDRAS
N° ...: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
Munic.: SÃO LUÍS
CEP...: 65072-027 UF.: MA

Participação Cargo
85.000,00 SÓCIO
ADMINISTRADOR

Sócio Pessoa Física

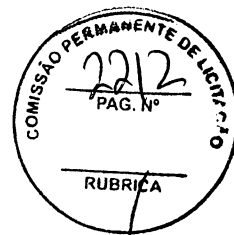
CPF Nome
838.155.033-53 NELIO MONTEIRO DA SILVA
End...: RUA CORIOLANO MILHOMEM
N° ...: 2023
Bairro: CENTRO
Munic.: IMPERATRIZ
CEP...: 65900-330 UF.: MA

Participação Cargo
15.000,00 SÓCIO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





Folha: 1

Balanco Patrimonial

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

Fortes Contábil

Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (098) 20167300

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

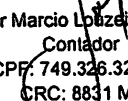
Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017


Fernando Oliveira Cameiro
Sócio-Administrador
CPF: 033.352.893-07


Glauber Marcio Louzeiro Mendes
Contador
CPF: 749.326.323-04
CRC: 8831 MA

JUCEMA

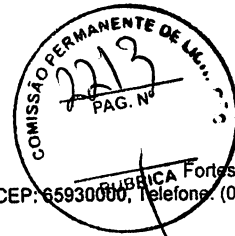
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB Nº 20180382438.
PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801919890. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Continua...

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00170



Folha: 2

Balanco Patrimonial

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (098) 20167300

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

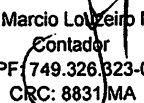
Conta	Descrição	31/12/2017
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	468,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	468,50 C
2.01.01.17	Outras Contas	468,50 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	468,50 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	468,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	99.531,50 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	468,50 D
2.07.07.01	Outras Contas	468,50 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	468,50 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	468,50 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017


Fernando Oliveira Carneiro
Sócio-Administrador
CPF: 033.352.893-07


Glauber Marcio Louzeiro Mendes
Contador
CPF: 749.326.323-04
CRC: 8831/MA

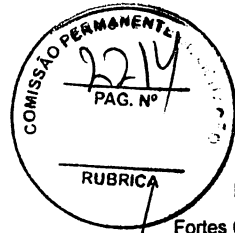
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB Nº 20180382438.
PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801919890. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Fim

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folha: 1
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

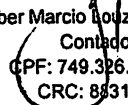
Estabelecimentos: 0001 - MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (098) 20167300

Conta	01/01/2017	a	31/12/2017
(-) Despesas Operacionais			468,50
Despesas Administrativas			468,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			(468,50)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			(468,50)
(=) Resultado Líquido do Exercício			(468,50)

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017


Fernando Oliveira Carneiro
Sócio-Administrador
CPF: 033.352.893-07


Glauber Marcio Louzeiro Mendes
Contador
CPF: 749.326.323-04
CRC: 8831 MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB Nº 20180382438.
PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801919890. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

Mês/Ano: 12/2017

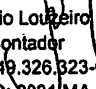
Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65980000, Telefone: (098) 20167300

Folha: 1
Fortes Contábil


Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 0,00 / 100.000,00	d030/c1	0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 100.000,00 / 468,50	c101/c201	213,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 100.000,00 / 468,50	c10101/c201	213,45
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (-468,50 / 100.000,00)*100	(d200/c1)*100	-0,47
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017


Fernando Oliveira Carneiro
Sócio-Administrador
CPF: 033.352.893-07


Glauber Marcio Louzeiro Mendes
Contador
CPF: 749.326.323-04
CRC: 8831/MA

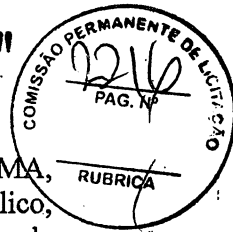

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB Nº 20180382438.
PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801919890. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Fim

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"



FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, natural de São Luís/MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1977, Servidor Público, portador do CPF nº. 756.382.583-53, RG nº 22010582002-0 GEJUSP/MA e Carteira de Identidade Profissional nº 008358/O-4 CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.

Único sócio da sociedade empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200851150 em 16/01/2014 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social.

1ª - Ingressam na sociedade o Sr. **NELIO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Luís/MA, Solteiro, nascido em 05/02/1978, Empresário, portador do CPF nº. 838.155.033-53 e CNH nº 02939689767 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Coriolano Milhomem, nº 2023, Bairro: Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-330 e a Srª. **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, brasileira, natural de São Luís/MA, Solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portadora do CPF nº. 027.437.953-87 e RG nº. 0584885720169 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.

2ª - Retira da sociedade o sócio **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no total de 100.000 com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos sócios ora admitidos **NELIO MONTEIRO DA SILVA** e **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI** dando total quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou foro dele.

3ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	85	85.000	85.000,00
NELIO MONTEIRO DA SILVA	15	15.000	15.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

1

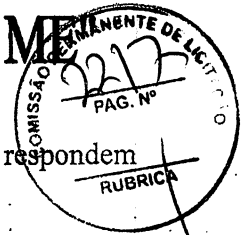
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695.
PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801103199. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000078

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social: (art.1.052, CC/2002).

6ª - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, podendo **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

7ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade. (art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

2ª - A sociedade tem por objetos:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695.
PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801103199. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"



- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	85	85.000	85.000,00
NELIO MONTEIRO DA SILVA	15	15.000	15.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

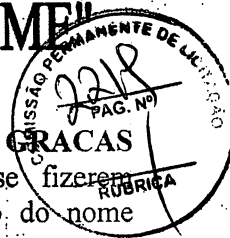
3

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695.
PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801103199. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME "



7ª - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, podendo **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e art. 1.078, CC/2002**).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art.1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

13ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade. (**art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002**).

14ª - Fica eleito o foro de **São Luís/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

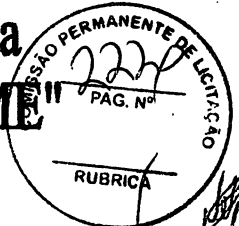
4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695.
PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801103199. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME "



E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís/MA, 02 de Fevereiro de 2018.

aa) *Fernando Marcelo Aramaki Fernandes*
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES
 Sócio/Administrador

Cristina das Graças Aramaki
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Sócia/Administradora

aa) *Nelio Monteiro da Silva*
NELIO MONTEIRO DA SILVA
 Sócio

ineco por autenticidade a (s) de
Nelio Monteiro da Silva
 (a) pela (s) seta (s)
 Matr. - MA 23/03/18
 Escritura Autorizada
 3 - Ofício Extrajudicial

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 0000027135

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1310 - Email: cartorio2tabelionatos@gmail.com - CNPJ: 03.814.475/0001-00

Reconheço a firma VERDADEIRA de
 CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

SÃO LUÍS, 26/03/2018 - Emol. Fere: R\$23,00
 Em test. da Verdade

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

OFÍCIO CONTINGENTE DE NOTAS
 SÃO LUÍS - MA

Reconhecimento de Firma

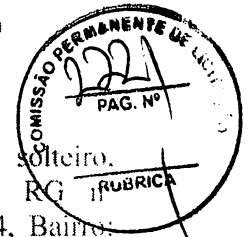
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695.
 PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801103199. NIRE: 21200851150.
 MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

0000027135

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME"



FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, Autônomo, nascido em 12/06/1988, portador do CPF nº 033.352.893-07 e RG nº 276549520041 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro: Planalto, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000;

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, natural de São Luís/MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1977, Servidor Público, portador do CPF nº. 756.382.583-53, RG nº 22010582002-0 GEJUSP/MA e Carteira de Identidade Profissional nº 008358/O-4 CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.

Únicos sócios da sociedade empresarial "MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200851150 em 16/01/2014 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social.

1ª - A sociedade altera o nome empresarial de **MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME** para **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

2ª - A sociedade altera suas atividades para:

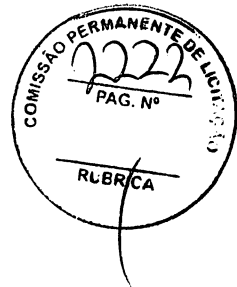
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME"



- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO** acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no total de 50.000 com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES** acima qualificado, dando total quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou foro dele.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em RS
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

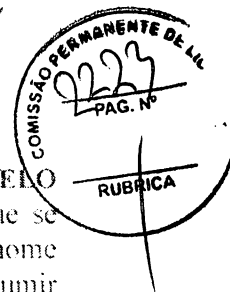
6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME"



7ª - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, podendo **isoladamente**, representa - lá em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

2ª - A sociedade tem por objetos:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

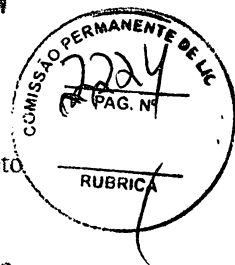
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME"

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.



3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

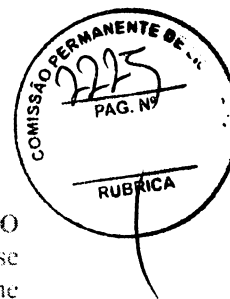
6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME"



7ª - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, podendo isoladamente, representa - lá em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

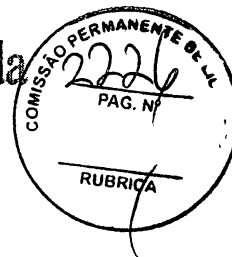
14ª - Fica eleito o foro de **São Luís/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração nº 05 da Sociedade Empresarial Limitada " MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME "



Em por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís/MA, 21 de Dezembro de 2017.

aa)

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Sócio/Administrador



aa)

Fernando Oliveira Carneiro

FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Sócio/Administrador

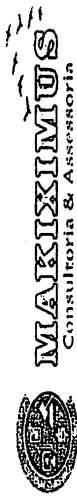
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898.
PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800111112. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

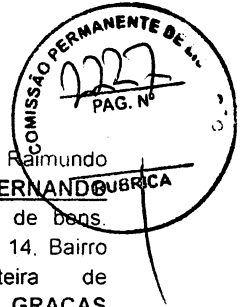
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00883



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.543.790/0001-80



MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME, com sede nesta cidade de Açailândia/MA, à Rua São Raimundo nº 12, Letra B, Bairro CENTRO, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: **FERNANDO GUBRICA MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, nascido em 15/05/1977 em São Luis-Ma, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA, e CPF: 756.382.583-53; **CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10 Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, nascido em 07/12/1949 em São Luis-Ma portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA, e CPF nº 027.437.953-87 e **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, nascida 27/07/1989 em Lago da Pedra-Ma portador da Carteira de Identidade nº 033193622007-0 SSP/MA, e CPF nº 602.125.013-30, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO- JUCEMA, sob nº 21200851150 por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Sob nº 19 543.790/0001-80.

RESOLVEM de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª ADMISSÃO DE SOCIO - Admite-se na sociedade o sócio FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, estado civil SOLTEIRO, profissão AUTONOMO, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, nascido em 12/06/1988 em Imperatriz-MA, portador da C.I. nº 276549520041, expedida pela SSP/MA e CPF sob nº 033.352.893-07.

CLÁUSULA 2ª - RETIRADA DE SOCIO - Retira-se da sociedade o sócio CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de 25.000(VINTE CINCO MIL) reais, transferindo ao sócio, FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, acima qualificado, o montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL) reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA 3: RETIRADA DE SOCIO: RETIRA-SE também da sociedade o sócio HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de 25.000(VINTE CINCO MIL) reais, transferindo ao sócios, FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, acima qualificado, o montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL) reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4 - O capital social continua inalterado em seu valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma.

QUADRO DE SÓCIOS	QTDE	PERCENT.	VALOR
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	50%	R\$ 50.000,00
FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO	50.000	50%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

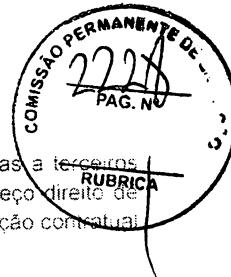
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:05 SOB Nº 20160596017.
PROTOCOLO: 160596017 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943840. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.543.790/0001-80



CLAUSULA 5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual particular.

CLAUSULA 6 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7 - A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial inclusive movimentações bancárias que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013, 1015, 1064, CC/2002);

Paragrafo ÚNICO: Fica autorizado ao sócio, representar perante as Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato

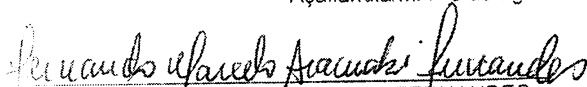
CLÁUSULA 8ª O sócio administrador FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO que passa a compor o quadro societário declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade por via especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLAUSULA 9ª Fica eleito o foro da comarca de Açaíândia- MA para a solução das questões oriundas do presente contrato

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente.

Açaíândia/MA 15 de agosto de 2016


FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES


CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI


HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA


FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

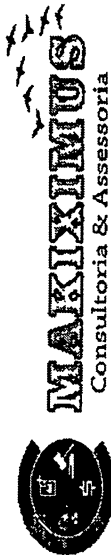
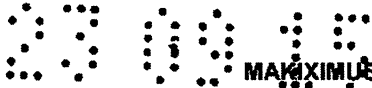
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:05 SOB Nº 20160596017.
PROTOCOLO: 160596017 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943840. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

00884

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.543.790/0001-30



MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME, com sede nesta cidade de Açailândia/MA, à Rua Topazio, nº 30, Bairro Jardim America, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra OS, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA e CPF: 756.382.583-53; **CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA, e CPF nº 027.437.953-87 e **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000 portador da Carteira de identidade nº 033193622007-0 SSP/MA, e CPF nº 602.125.013-30, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo consolidar e alterar o mesmo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá a denominação social de MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA-ME.

Paragrafo Único - Esta sociedade que tem sua sede à Rua Topazio, nº 30, Bairro Jardim America, CEP 65.930-000, passará a partir dessa data à Rua São Raimundo, nº 12, Letra B, Bairro Centro, Açailândia - MA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá o objeto: atividades de contabilidade (6920-6/01), serviços combinados de escritório (8211-3/00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (8219-9/99).

CLÁUSULA 3ª - O início das atividades terá lugar na data de arquivamento da junta comercial do estado do Maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

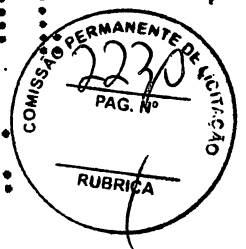
CLÁUSULA 4 - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO DE SÓCIOS	QTDE	PERCENT.	VALOR
CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	25.000	25%	R\$ 25.000,00
FERNANDO MARCELO ARAMAKI	50.000	50%	R\$ 50.000,00
HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA	25.000	25%	R\$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao calor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

21 09 2015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2015 Sob Nº 20151264112
Protocolo : 151264112 de 21/09/2015 NIRE: 21200851150
MAKIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
Chancela : CB8EDCA76D8BB4BB640951EB72F1C68D187487C8
São Luís, 23/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

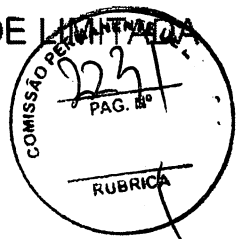
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000.000

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMA DA SILVA
MAXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.543.790/0001-30



20 09 15

CLÁUSULA 7 - A administração da sociedade caberá a cargo de HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA 8 - Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10º No caso de retirada ou falecimento de sócios, a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2202)

CLÁUSULA 11º o sócio administrador HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12º Fica eleito o foro da comarca de Açailândia- MA para a solução das questões atinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias.

Açailândia/MA 27 de agosto de 2015.

1º OFÍCIO

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

2º OFÍCIO

Cristina das Graças Aramaki
CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI

3º OFÍCIO

Hayanne Kliscia Lima da Silva
HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

ARREDOUR
ARREDOUR



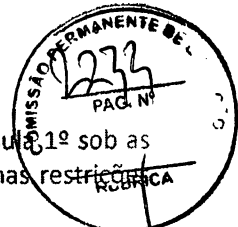
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/02/2015 Sob N° 20150052758
Protocolo 150052758 de 29/01/2015 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
Chancela - 71C9FB26C83F389A5264DE0AA112399D01AA1243

São Luis, 13/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretario(a) Geral

00 JUCE

TUCENA



CLAUSULA 5ª - Declara o sócio admitido na cláusula 1ª sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que a impeçam de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA 6ª - Sua sede na cidade de Açailândia-MA., na Rua Topazio, nº 30, Jardim América, CEP 65930-000, passara nesta data à Rua São Luis, nº 97, Bairro Centro, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

CLAUSULA 7ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os contratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

Açailândia-MA, 13 de Outubro de 2014.

Cristina das Graças Aramaki
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Hayanne Kliscia Lima da Silva
HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Testemunhas,

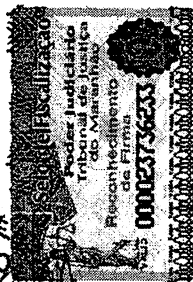
1ª *Márcio Santos Conceição*
CPF nº 011 918 583 08

2ª *Felipe Oliveira Silva*
CPF nº 054 405 363 02

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000023736233) FERNANDO MARCELO ARAMAKI *****
FERNANDES *****
São Luis, 22/10/2014 10:56:06 17226
Em Testemunho _____ da verdade.

Elizabeth Amaral Machado - Escrevente
Emol: R\$3,20 FERC.: R\$0,10 Total: R\$3,30



116 T.J.M.A. / Escrivão Substituto
CAROLINA FERREIRA
Cartão nº 000023736233

Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 116

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de *Hayanne Kliscia Lima da Silva*
Assinada(s) por *Carolína-MA*
Em teste _____ da verdade



Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023666667

8

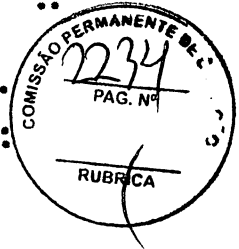
2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

151264112 - CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI

SÃO LUIS, 03/09/2015. Emolp. Merc R\$3,50
Em test. da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

030915
151264112



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2015 Sob N° 20151264112
Protocolo : 151264112 de 21/09/2015 NIRE: 21200851150
MAXIMUM ASSESSORIA LTDA - ME
Chancela : CB8EDCA76D8BB4BB640951EB72F1C68D197487C8

São Luis, 23/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Domingos Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65330-000 - Açailândia - MA
Tel: (98) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**. Dou Fé. Açailândia - MA, 09 de setembro de 2015.
Em test. da verdade.
Francisca Rosilene da Silva, Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Domingos Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65330-000 - Açailândia - MA
Tel: (98) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**. Dou Fé. Açailândia - MA, 10 de setembro de 2015.
Em test. da verdade.
Eliandara de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

00887

JUN 10 2014

10 00 1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GF ASSESSORIA LTDA - ME



GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Açailândia-MA, à Rua Topázio, nº 30, Jardim América, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA. e CPF. Nº 756.382.583-53 e **CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA., e CPF nº 027.437.953-87, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA 1ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME**.

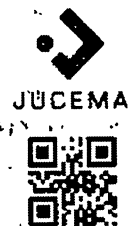
CLAUSULA 2ª - Admite-se na sociedade o sócio **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, portador da Carteira de Identidade nº 033193622007-0 SSP/MA., e CPF nº 602.125.013-30.

CLAUSULA 3ª - O sócio **CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI** já qualificado acima, legítimo possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere neste ato pelo preço original 25.000 (vinte e cinco mil quotas), ao sócio **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**, ora admitido, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma.

- CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	25.000	QUOTAS	R\$	25.000,00
- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA	25.000	QUOTAS	R\$	25.000,00
- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá a cargo de **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);

ANEXO
210001



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/02/2015 Sob Nº 20150052758
Protocolo 150052758 de 29/01/2015 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME
Chancela . 71C9FB28C93F389A5264DE0AA112399D01AA1243

São Luis, 13/02/2015
[Handwritten Signature]
Clednice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[Handwritten text, possibly a date or reference number]

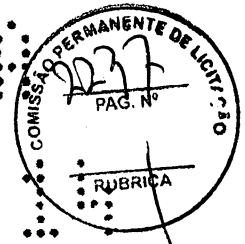
[Large handwritten signature or scribble]



Table with columns for registration details, including fields for NIRE, protocol number, and date.

[Handwritten number 00000]

JUCEMA



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GF ASSESSORIA LTDA - ME

GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Açailândia-MA, à Rua Topázio, nº 30, Jardim América, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da Cédula de Identidade nº 178317120018-GEJUSP-MA., e CPF. Nº 028.938.413-33, e **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA. e CPF. Nº 756.382.583-53, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA 1ª - Admite-se na sociedade o sócio **CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI**, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA., e CPF nº 027.437.953-87.

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, possuidor de 50.000(cinqüenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) que neste ato sede e transfere pelo preço original ao sócio admitido na cláusula 1ª o sócio vendedor dar ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, para não mais reclamar, em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

- CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá a cargo de **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);

ARREBIT
11 40 00



JUCEMA



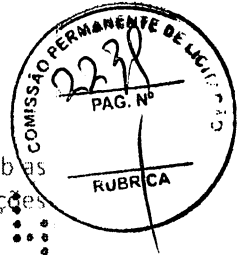
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2014 Sob N° 20140218122
Protocolo : 140218122 de 08/04/2014 NIRE: 21200851150
GF ASSESSORIA LTDA-ME
Chancela : 692B4A4C45982215A8DBE2F9BFBE4D7ABCA80DAB

São Luís, 09/04/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

000000

JUCEM



CLAUSULA 4ª - Declara o sócio admitido na clausula 1ª sobre as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que a impeçam de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA 5ª - Permanecem em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os contratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

2º OFÍCIO

Açailândia - MA 27 de Fevereiro de 2014

Cristina das Graças Aramaki
CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

2º OFÍCIO

Gean da Conceição Feitosa
GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Testemunhas,

1ª *[Assinatura]*
CPF nº 011.918.583.08

2ª *[Assinatura]*
CPF nº 054.405.363.02

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL LIMA - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2799 - 3232-1810
RECONHECO A FIRMA VERDADEIRA DE:
[3zvsacI2]-CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI.
SAO LUIS, 27/02/2014,
Em test. *[Assinatura]* da Verdade.
MARTA DAS GRAÇAS REINALDO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro da Souza 119 - Centro - CEP 66330-000 - Açailândia - MA
Tel: (98) 3635-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA e FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES Dou Fe Açailândia - MA 01 de abril de 2014
Em test. *[Assinatura]* da verdade
Angelo Garcia - Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO CELSO C
2º OFÍCIO DE NOTAS
SAO LUIS - MA



[Handwritten initials]

ATA DA
REUNIAO



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2014 Sob Nº 20140218122
Protocolo : 140218122 de 08/04/2014 NIRE 21200351150
GF ASSESSORIA LTDA-ME
Chancela : 692B4A4C45982215A8DBE2F9BFBE4D7ABCA80DAB

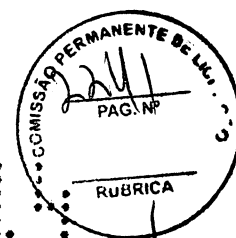
São Luis, 09/04/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten marks and signatures]

00836

TUCENA



GF ASSESSORIA LTDA - ME

(CNPJ-MF) 19.543.790/0001-80

Rua Topázio, Nº 30, Jardim America
CEP 65.930-000

Açailândia

-

MARANHAO

BALANÇO DE ABERTURA EM 16/01/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa

100.000,00

Total do Ativo

100.000,00

Açailândia-MA, 31 de janeiro de 2014

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'B' or similar character.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or similar character.

ARREBIT
ALMO 70



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/04/2014 Sob N° 20140218114
Protocolo : 140218114 de 07/04/2014 NIRE: 21200851150
GF ASSESSORIA LTDA-ME
Chancela : 3D46E2DCF271C405730A70B6F43B2ACB6E8AF721

São Luis, 09/04/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

00091

TUEN



GF ASSESSORIA LTDA. ME

(CNPJ-MF) 19.543.790/0001-80

Rua Topázio, Nº 30, Jardim America
CEP 65.930-000

Açailândia - MARANHAO

BALANÇO DE ABERTURA EM 16/01/2014

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Total 100.000,00

Total do Passivo 100.000,00

Açailândia-MA, 31 de janeiro de 2014

Gean da Conceição Feitosa

Gean da Conceição Feitosa
Sócio Administrador

Francisco B. dos Santos

Francisco B. dos Santos
CRC/MA 8501/O
TECNICO EM CONTABILIDADE

Francisco B. dos Santos

CRC-MA 08501/O CPF:487.272.963-34

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

ANEXO
Nº 10 70



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/04/2014 Sob Nº 20140218114
Protocolo : 140218114 de 07/04/2014 NIRE: 21200851150
GF ASSESSORIA LTDA-ME
Chancela : 3D46E2DCF271C405730A70B6F43B2ACB6E8AF721

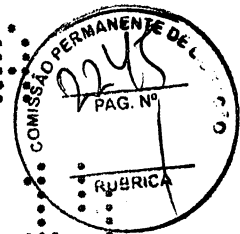
São Luis, 09/04/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Protocolo de Registro nº 140218114 de 07/04/2014

007092

JUCEMA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GF ASSESSORIA LTDA - ME

01

GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Lago da Pedra-MA, à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da **Cédula de Identidade nº 178317120018-GEJUSP-MA.**, e CPF. Nº **028.938.413-33**, e **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luís-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da **Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA.** e CPF. Nº **756.382.583-53**, com contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no **Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.** Sob nº **19.543.790/0001-80**, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA 1ª - Sua sede na cidade de Lago da Pedra-MA, à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, passara nesta data à Rua Topázio, nº 30, Bairro Jardim America, Açailândia-MA, CEP 65930-000, próximo a UEMA.

CLAUSULA 2ª - Permanecem em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os contratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

Açailândia-MA, 28 de Janeiro de 2014

Gean da Conceição Feitosa
GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Testemunhas,

1º *Mário Santos Conceição*
CPF nº 011.918.583.08

2º *Élian Bina de Sousa*
CPF nº 889.369.293-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dourado Príncipe de Souza, 129 - Centro - CEP 65.000-000 - Açailândia-MA
Tribunal do Estado do Maranhão - Juízo de Direito - 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões - Juiz de Direito - Dr. Manoel Antônio de Jesus
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA de assinaturas indicadas de GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA e FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES em 28 de Janeiro de 2014
Em teste de verdade
Angelo Garcia - Tabelião Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
2
Reconhecimento de Firma
000022247745
Reconhecimento de Firma
000022247746

ATA DA
REUNIAO



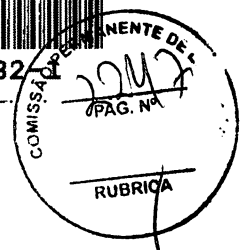
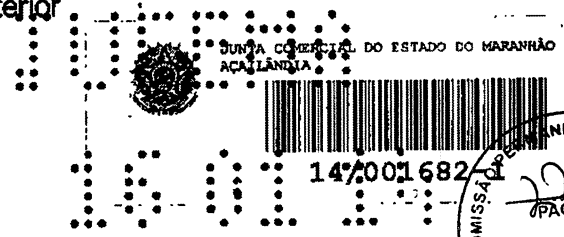
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/01/2014 Sob N° 20140017585
Protocolo : 140017585 de 30/01/2014 NIRE. 21200851150
GF ASSESSORIA LTDA-ME
Chancela : F0A1E210B2EE8729BF1E6E6C9C7620EC169852C4

São Luís, 30/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

007093

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **GF ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na RUA B, 03, VILA OSMANI, LAGO DA PEDRA, MA, CEP: 65.715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

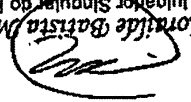
Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

AÇAILÂNDIA - MA, 17 de Dezembro de 2013.

Gean da Conceição Feitosa
Sócio: GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
Sócio: FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>16/01/14</u></p> <p style="transform: rotate(180deg);">Zorilda Batista Matos Juizador Singular do Reg. Mercantil - Mat. 2345</p> 	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------

ARRELA

ARRELA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/01/2014 Sob Nº 20140016821
Protocolo . 140016821 de 16/01/2014 NIRE: 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA

Chancela : 7AC950BFBF9C1BA8FC6C1575D2CAF308EC9EFC6A

São Luis, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



00804

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

GF ASSESSORIA LTDA



1. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, natural de Lago do Junco-MA, nascido aos 15/02/1984, filho de Luis Alves Feitosa e Maria Alves da Conceição Feitosa, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA., à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da carteira de identidade nº 178317120018-GEJUSP/MA e C.P.F. nº 028.938.413-33;

2. **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, nascido aos 15/05/1977, natural de São Luis - MA, filho de Francisco Fernandes e Sue Aramaki Fernandes, residente e domiciliado em São Luis-MA., à Rua Poção de Pedras, nº10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da carteira de identidade nº 22010582002-0-GEJUSP/MA e C.P.F. nº 756.382.583-53, deliberam entre si, constituir uma sociedade limitada, sociedade esta que será regida pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – A sociedade terá a denominação social de: **GF ASSESSORIA LTDA**, com sede nesta cidade de Lago da Pedra-MA., à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, por simples deliberação dos sócios.

CLAUSULA 2ª – A sociedade terá por objetivo: atividades de contabilidade (6920-6/01), serviços combinados de escritório (8211-3/00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente (8219-9/99);

CLAUSULA 3ª – O inicio das atividades terá lugar na data de arquivamento da junta comercial do estado do maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade será somente do sócio **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, com poderes e atribuições único e exclusivamente de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-o, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

ARQUIVO

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/01/2014 Sob N° 21200851150

Protocolo : 140016813 de 16/01/2014 NIRE: 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA

Chancela . FC65FAA86C960EEA08DD8D462046971C1C5E53B6

São Luis, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



JUCEMA



2

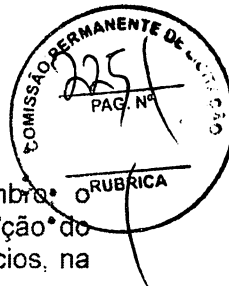
A

B

008095

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

GF ASSESSORIA LTDA



CLAUSULA 8ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 10ª – No caso de retirada ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – O sócio administrador GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia-MA., para a solução das questões atinentes ao presente contrato;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Açailândia-MA., 28 de Novembro de 2013

2ª OFÍCIO

2ª OFÍCIO

Gean da Conceição Feitosa
GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Testemunhas:

1ª Waldemar Roque Silva
CPF: 641.924.233-91

2ª Márcio Santos Conceição
CPF: 017.918.583-08

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)